

Lei nº 368, de 23 de  
novembro de 1959

(Concede auxílio)

A Câmara Municipal de  
Uchoa decretou e eu promul-  
go a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefei-  
tura Municipal autorizada  
a conceder a Comissões de  
Festas dos licenciandos do Gi-  
násio Estadual "Dr. Miguel  
Leonte", desta cidade, no corren-  
te ano, um auxílio do va-  
lor de Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil  
cruzados), a ser aplicado nos  
festividades próprias de sua  
formatura.

Artigo 2º - Fica aberto, na  
contabilidade Municipal, um cré-  
dito especial de igual impor-  
tância do auxílio referido no  
artigo 1º.

Parágrafo único - O valor do  
presente crédito será coberto  
com os recursos provenientes do  
excesso de arrecadação pre-  
visto para a corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará  
em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogados as disposi-  
ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,  
em 23 de novembro de 1959.

Comissão  
Prefeitura Municipal

Revisada e publicada nos  
Secretaria, na data supra.  
C. T. C. C. C.  
Secretário da Prefeitura

sta